

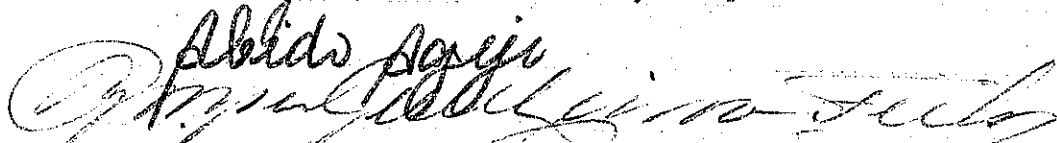
A Câmara Municipal de Juararama - desta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Juararama, autorizada a contratar empréstimos na importância de Cr\$ 185.000.00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), com o Banco Nacional do Comércio de São Paulo S.A., para resgate dentro do prazo de cento e vinte dias, destinado como antecipação de receita.

Artigo 2º - As despesas com o resgate do empréstimo constante do artigo 1º, serão feitas como "Despesa Extraorçamentária" e correrão por conta dos próprios recursos da operação de crédito a que se refere a presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juararama,  
em 27 de Junho de 1956.

Abido por  
  
Olímpio de Oliveira

(Sanccionado e promulgado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Lei n.º 192, de 11 de Junho de 1956 - Edital n.º 9/56). -

Projeto de Lei 8/56.

Processo 57/56.

Autógrafo n.º 9/56

Dispõe sobre a abertura de crédito na importância de Cr\$ 170.000.00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinados a suprir montante diversos verbos do orçamento vigente.

a Câmara Municipal de Juazeiro, de  
creta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito na importância de Cr\$ 170.000.00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinando-se a suplementar diversos os, digo, suplementando os seguintes verbos do orçamento vigente:

0010 - Material Permanente	Cr\$ 3.000.00
0011 - Material de Consumo	" 4.000.00
0065 - Despesas Diversas	" 1.000.00
0201 - Pessoal Extramunicipal	" 2.400.00
0202 - Subsidios	" 48.000.00
0911 - Material de Consumo	" 10.000.00
0965 - Despesas Diversas	" 8.000.00
1200 - Pessoal Permanente	" 7.000.00
3300 - Pessoal Permanente	" 9.800.00
7501 - Pessoal Extramunicipal	" 15.000.00
7511 - Material de Consumo	" 1.500.00
7665 - Despesas Diversas	" 10.000.00
8401 - Pessoal Extramunicipal	" 18.000.00
8465 - Despesas Diversas	" 5.000.00
9964 - Eventuais	" 27.800.00
	<hr/>
	Cr\$ 170.000.00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro, em  
27 de Junho de 1956.

Aberto Aguiar

Projeto de Lei n.º 193

Decreto de Lei n.º 193

(Sanccionado e promulgado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Lei n.º 193, de 11 de Junho de 1956. Edital 10/56).

Autografo n.º 10/56.

Projeto de Lei 12/56

Processo 68/56.

"Inclue nova dotação no orçamento vigente".

A Câmara Municipal de Juazeiro, decreta:

Artigo 1.º - Fica incluído no orçamento vigente, dotação própria para pagamento dos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara, cargo criado pela Resolução n.º 3, de 16 de Maio de 1956, a saber:

0000 - Pessoal Permanente - Cr\$ 15.000.00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão pelo excurso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro, em 27 de Junho de 1956.

Albino Aguiar  
Projeto de Lei n.º 194

Decreto de Lei n.º 194

(Sanccionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal, pela Lei n.º 194, de 11 de Junho de 1956. Edital n.º 11/56).